



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Emenda ao PL nº 416/2025 do Executivo

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, REQUEIRO a inclusão dos dispositivos, onde couber, no texto do PL nº 416/2025 de autoria do Executivo:

O Artigo 2º.....

I -

II - 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento): a partir de 1º de dezembro de 2025.

Sala das Sessões,

Bancada do Republicanos

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade antecipar para 1º de dezembro de 2025 o reajuste de 2,55% aos servidores públicos, originalmente previsto para 2026. A medida visa reconhecer, de forma mais imediata, os impactos da inflação sobre os rendimentos do funcionalismo, contribuindo para a valorização do servidor e preservação do seu poder de compra, sem prejuízo ao equilíbrio fiscal previsto para o exercício de 2025.